



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	028
Data:	10/02/2025
Página	8

**INTERESSADO:** Fátima André Xirimbimbi

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Fátima André Xirimbimbi no Liceu 28 de Agosto Nº 9036, na cidade de Talatona, Luanda, Angola, no período de 2015 a 2017, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

**RELATOR:** Luciana Lobo Miranda

**NUP** 30021.001954/2024-38

**PARECER Nº** 16/2025

**APROVADO EM:** 22/1/2025

## I – RELATÓRIO

Fátima André Xirimbimbi, mediante o processo nº 30021.001954/2024-38, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Liceu 28 – Talatona, na cidade de Luanda, Angola, no período de 2015 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificação de Ensino Médio Completo;
- 3) Histórico Escolar Estrangeiro;
- 4) CPF;
- 5) Documento de identificação CRNM;
- 6) Histórico Escolar e declaração de vínculo – UNILAB;
- 7) Passaporte;
- 8) Comprovante de Endereço.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 16/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Fátima André Xirimimbi no Liceu 28 de Agosto Nº 9036, na cidade de Talatona, Luanda, Angola, no período de 2015 a 2017, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

**LUCIANA LOBO MIRANDA**  
Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB